

A FORMAÇÃO CONTINUADA NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER: rupturas e retrocessos

Jacqueline Lima Monteiro¹

Márcia Regina do Nascimento Sambugar²

Eixo temático: 7. Alfabetização e formação inicial e continuada de professores

Resumo: Aborda-se no presente texto parte da pesquisa que teve como objetivo analisar os impactos do programa Tempo de Aprender na formação do/a professor/a alfabetizador/a. Numa abordagem qualitativa, por meio de análise de conteúdo da Portaria n. 280/2020, buscou-se verificar o conceito de formação continuada defendido no programa. A partir da análise verificou-se dois aspectos: (i) a responsabilização da/o professor/a de Educação Infantil na antecipação da alfabetização e (ii) o formato de formação continuada desvinculado das necessidades formativas do/a professor/a e da escola. Faz-se necessário um posicionamento coletivo e de luta de modo a assegurar a diversidade de metodologias e estratégias didático-pedagógicas de alfabetização e que a dimensão coletiva da formação continuada já consolidada no Brasil ao longo dos anos permaneça.

Palavras-chaves: Formação; Professor/a; Alfabetização.

Introdução

No campo da alfabetização há uma defesa declarada do atual governo brasileiro quanto ao tempo certo para a consolidação da alfabetização, antecipando para o 2º ano dos Anos Iniciais, conforme consta na Política Nacional de Alfabetização (PNA) estabelecida no Decreto n. 9.765, de 11 de abril de 2019 (BRASIL, 2019a) e no Caderno de Alfabetização

¹Graduanda do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Câmpus do Pantanal (CPAN). Bolsista PIBIC/CNPQ. Contato: pretaqueline2017@gmail.com

²Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora Associada da UFMS/CPAN. Contato: marciasambugari@yahoo.com.br

(BRASIL, 2019b). Para o atendimento dessa meta, foi lançado, em 2020, pelo Ministério de Educação (MEC) o Programa ‘Tempo de aprender’ por meio da Portaria n. 280, de 19 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).

Um primeiro olhar sobre a proposta do programa apontou para a necessidade de se desvelar as implicações para a formação do/a professor/a frente a essa antecipação do tempo de consolidação da alfabetização para o 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Diante disso, o presente texto apresenta parte da pesquisa que teve como objetivo analisar os impactos do programa Tempo de Aprender para a formação do/a professor/a alfabetizador/a. Para tanto, numa abordagem qualitativa, por meio da análise documental realizou-se um estudo da Portaria n. 280/2020 (BRASIL, 2020), buscando verificar o conceito de formação continuada defendido no programa ‘Tempo de Aprender’.

O estudo³ aqui apresentado é um desdobramento da pesquisa “alfabetização e letramento em contextos escolares e não escolares” e está vinculado ao Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Formação e Práticas Docentes (Forprat). Parte-se da defesa e necessidade de assegurar a diversidade de metodologias e estratégias didático-pedagógicas que constituem a complexa área da alfabetização, bem como de uma formação que seja pautada na coletividade e centrada no espaço escolar.

2 A formação continuada do/a professor/a alfabetizador/a como ação coletiva

A preocupação com a formação continuada de professores no Brasil não é algo novo, pois verifica-se ao longo dos anos muitos esforços feitos, tanto na esfera das políticas públicas educacionais quanto nas ações realizadas no cotidiano das escolas. Contudo, Imbernón (2010) ressalta que não basta garantir espaços e esforços, faz-se necessário um processo de mudança na compreensão de que a formação precisa ocorrer em conjunto, dentro dos espaços escolares, tendo os professores como sujeitos do processo.

Compreender esse processo de formação continuada tem sido um dos eixos norteadores do grupo de Pesquisa Forprat, centrando o olhar para o/a professor/a alfabetizador/a, reafirmando o que é defendido por Imbernón (2010) quanto a necessidade da formação continuada em:

[...] apoiar, criar e potencializar uma reflexão real dos sujeitos sobre sua prática docente nas instituições educacionais e em outras instituições, de modo que lhes permitissem examinar suas teorias implícitas, seus esquemas de funcionamento, suas atitudes, etc., estabelecendo de forma firme um

³Essa pesquisa contou com o apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) - Código de Financiamento 001. Contou também com o auxílio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) por meio de bolsa de Iniciação Científica.

processo constante de auto avaliação do que se faz e por que se faz (IMBERNÓN, 2010, p. 47).

Nessa direção é oportuno uma análise aprofundada do programa Tempo de Aprender, a fim de analisar o que é definido por formação continuada no documento, em contraponto aos desafios postos aos professores alfabetizadores no cotidiano das escolas quanto a antecipação da consolidação da alfabetização.

A partir da discussão e estudos de Soares (2017) e de Moraes (2012) defende-se neste estudo que mais que quantificar, delimitar o tempo que a criança precisa para se alfabetizar é necessário conhecer os caminhos que a levam a se apropriar da leitura e da escrita, pois, conforme Moraes (2012, p. 75):

[...] as oportunidades de vivenciar práticas de leitura e escrita influenciam muitíssimo o ritmo do processo de apropriação do sistema alfabético e dos conhecimentos sobre a linguagem usada ao escrever. Como essas oportunidades são o que define os ritmos de apropriação, aprendemos, também, que não existe “prontidão” para a alfabetização.

Para Soares (2017), polêmicas quanto as abordagens metodológicas de a alfabetização e ao tempo específico de aprendizagem da leitura e da escrita sempre estiveram presentes no contexto histórico brasileiro. Entretanto, a autora alerta para a necessidade de compreender como um processo contínuo que envolve o desenvolvimento cognitivo e linguístico.

3 Metodologia

Numa abordagem qualitativa, o estudo foi desenvolvido a partir de análise do documento oficial, utilizando-se como fonte a Portaria 280/2020 (BRASIL, 2020) que refere-se ao Programa ‘Tempo de Aprender’. Para tanto, utilizou-se a análise de conteúdo de Bardin (2016) que consiste em:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2016, p. 47).

Nessa perspectiva, o documento foi analisado seguindo a proposta de Bardin (2016), perfazendo as três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (inferência e interpretação). Na primeira fase foi feita uma leitura como um todo da Portaria 280/2020 (BRASIL, 2020). Em seguida partiu-se para a codificação, construindo categorias de análise, de modo a verificar o que é proposto no programa como formação continuada.

[...] tratar o material é codificá-lo. A codificação corresponde a uma transformação - efetuada segundo regras precisas - dos dados brutos do

texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo ou da sua expressão, suscetível de esclarecer o analista acerca das características do texto que podem servir de índices (BARDIN, 2016, p. 133).

Desse modo, utilizou-se o termo 'formação continuada' como unidade de registro (UR) para a análise de conteúdo. Buscou-se, num primeiro momento, localizar a frequência em que esta UR apareceu no documento, para, num segundo analisar o contexto, o significado atribuído. Esse exercício foi importante ao permitir "[...] estabelecer quadros de resultados que forneçam as informações obtidas pela análise" (BARDIN, 2016, p. 131).

A seguir constam os resultados parciais deste estudo.

4 Resultados e Discussão – O esvaziamento da formação continuada do/a professor/a alfabetizador/a

A Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020) institui o programa 'Tempo de Aprender' com a finalidade de enfrentar os principais problemas com relação ao processo de alfabetização no Brasil tendo os seguintes objetivos, conforme explicitado no Art. 6º:

- I- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas (BRASIL, 2020, p. 69).

De acordo com o documento são considerados professore/as alfabetizadore/as somente aquele/as que atuam em turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. E professores/as de Educação infantil o/as que atuam em turmas do último ano da pré-escola. A adesão ao programa, conforme disposto na Portaria, deverá ser feita voluntariamente pelos municípios que assinarão um termo para receberem os recursos financeiros, bem como a formação para implementar o programa em suas redes de ensino.

O programa toma como base de sustentação os seguintes eixos: (i) Formação continuada de profissionais da alfabetização, (ii) Apoio pedagógico para a alfabetização, (iii) Aprimoramento das avaliações da alfabetização, e (iv) Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

Considerando que o objeto da pesquisa aqui apresentada é a formação continuada, a seguir são discutidos e analisados dois aspectos neste estudo: (i) a responsabilização da/o professor/a de Educação Infantil na antecipação da alfabetização e (ii) o formato de formação continuada desvinculado das necessidades formativas do/a professor/a e da escola.

Quanto ao primeiro aspecto, o Art. 2º trata das ações do eixo 'formação continuada de profissionais da alfabetização', quais sejam:

- [...] **a) formação continuada para professores alfabetizadores e para professores da educação infantil;**
- b) formação continuada para gestores escolares das redes públicas de ensino; e
- c) programa de intercâmbio para formação continuada de professores alfabetizadores (BRASIL, 2020, p. 69 – grifo nosso).

Das ações chama-se a atenção o fato do/a professor/a de Educação infantil ser incluído/a na formação continuada de um programa que refere-se a alfabetização escolar, o que indica uma responsabilização da Educação Infantil para se iniciar a alfabetização, desconsiderando-se todo o estudo já realizado no Brasil, o que retrata um retrocesso, pois os estudos realizados por Morais (2005) indicaram esse equívoco, e o Programa descarta toda a pesquisa já realizada no Brasil. Num dos estudos, Morais (2005) destaca que:

[...] para alcançar a “prontidão”, treinava-se o aluno, na educação infantil ou no começo da primeira série, nas já mencionadas habilidades de memória e perceptivo-motoras. Diariamente os alunos eram submetidos a atividades como cobrir pontinhos ou copiar linhas sinuosas, cobrir vogais com feijões, etc. Na verdade a escola não permitia que o aluno convivesse com a linguagem escrita – não se liam textos dos diversos gêneros que circulam socialmente – nem criava situações para o aluno refletir sobre como a escrita alfabética funciona. Não havia uma reflexão sobre as palavras em si (MORAIS, 2005, p. 40 – Grifo do autor).

O Segundo aspecto refere-se ao tipo de formação continuada no formato on-line por meio de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e o presencial a partir de uma rede de multiplicadores, excluindo desse processo formativo a participação entre pares, troca de experiência, bem como a situação singular das escolas.

No capítulo V da Portaria 280/2020 é apresentado um detalhamento de como se configura formação on-line, conforme transcrito a seguir:

Seção I

Da Formação Continuada On-Line para Professores

Art. 13. A formação continuada on-line de professores alfabetizadores será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - Avamec.

Art. 14. O curso on-line será composto por textos, vídeos, questionários e atividades.

§ 1º O professor, ao completar o curso, será submetido a teste on-line para avaliar o conhecimento adquirido.

§ 2º O professor que atingir o desempenho mínimo estabelecido pelo MEC terá direito a certificado de conclusão de curso.

Art. 15. À exceção da avaliação final, o professor terá livre acesso a todo o conteúdo da formação que esteja disponível, não havendo limite de navegação no ambiente de aprendizagem, número de visualizações de vídeos, tampouco limite de tempo para conclusão do curso (BRASIL, 2020, p. 69).

Ainda no capítulo V, a seção II trata da formação presencial a ser realizada no modelo de multiplicadores, conforme apresentado nos Art.16 a 18, a partir de uma rede federal de assistência, explicitado no Art. 21:

Art. 16. O conteúdo da formação on-line é a base para a formação presencial dos professores, a ser viabilizada em um modelo de multiplicadores.

Art. 17. O modelo de multiplicadores a que se refere o art. 16 desta Portaria consiste em rede federal de assistência para formação de professores alfabetizadores e da educação infantil, instituída por normativo específico, e em redes locais estabelecidas pelos entes aderentes.

Art. 18. A principal atribuição da rede federal é subsidiar e qualificar o público-alvo no desenvolvimento de atividades que contemplem os seis componentes essenciais para alfabetização. [...]

Art. 21. Caberá ao MEC definir o número de membros da rede federal de assistência para formação de professores alfabetizadores e da educação infantil, que atuarão como multiplicadores em cada região, utilizando critérios de população, número de municípios e extensão territorial.

Parágrafo único. Os membros da rede serão escolhidos pela Sealf/MEC a partir dos perfis traçados em normativo específico (BRASIL, 2020, p. 69).

Destaca-se nos artigos relativos a formação presencial, a constituição de uma rede federal de assistência, proposta pela Secretaria de Alfabetização (Sealf/MEC) que desconsidera a contribuição das universidades públicas ao longo dos anos no Brasil. Esta é uma das questões denunciadas no posicionamento da Associação Brasileira de Alfabetização (ABAlf) com relação ao programa Tempo de Aprender, conforme apresentado a seguir:

[...] é importante destacar a relevância de se considerar a história das políticas de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as). Mais recentemente, menciona-se o PNAIC, que vigorou de 2012 a 2018, atingiu todos os estados da federação e obteve avaliação extremamente positiva daqueles e daquelas que estão em sala de aula alfabetizando crianças e adultos, os quais foram privados desse direito. Ao desconsiderar o PNAIC, o atual governo se coloca numa postura arrogante, prepotente e desrespeitosa não apenas com os entes federados que o apoiaram, mas com todos(as) os(as) professores(as) que têm se empenhado em desenvolver o sua docência apesar das precárias condições a que estão sujeitos(as) (ABALF, 2020, p. 2).

Viegas e Scaff (2017) alertam que a formação contínua a/o professor/a alfabetizador/a precisa propiciar a problematização da realidade escolar, ressaltando que:

[...] assegurar a formação continuada aos professores alfabetizadores deve ser considerado um desafio constante para os gestores dos sistemas municipais de educação, devendo ser uma formação sensível aos aspectos

da vida do professor, especialmente no tocante às capacidades, às atitudes, aos valores, aos princípios e às concepções que norteiam a prática pedagógica (VIEGAS; SCAFF, 2017, p. 68).

Para Imbernón (2010, p. 32), “[...] considera-se fundamental que, no momento de planejar a formação, executá-la e avaliar seus resultados, os professores participem de todo o processo e que suas opiniões sejam consideradas”. Dessa maneira, por meio da análise realizada pela Portaria 280/2020, denuncia-se a proposição de uma formação continuada técnica, a qual expressa um retrocesso ao campo de conhecimento acerca da formação continuada de professore/as alfabetizadore/as no Brasil.

Por fim, com este estudo reafirma-se a defesa de uma uma formação que aconteça em conjunto, dentro dos espaços educacionais, com a participação ativa do/as professore/as, na troca de experiências e, não como uma formação padronizada como único modelo de formação.

5 Considerações Finais

Com a realização deste estudo evidencia-se claramente o quadro de retrocesso e esvaziamento sofrido no campo da formação continuada de professore/as e que impactará no trabalho docente, bem como no processo alfabetizador da criança.

A visão técnica de formação desconsidera todo o conhecimento já produzido neste campo por pesquisadores da área quanto a valorização da experiência, de trocas e a consideração do/a professor/a como sujeito de sua formação. Os estudos realizados nos últimos onze anos no Forprat reforçam a importância da parceria entre a universidade pública e a escola, aspecto que vem sendo ignorado nas políticas de alfabetização vigentes.

Diante desse cenário de rupturas provocado pelos programass deste atual governo se faz necessário que o/as professore/as assumam o posicionamento de subversão defendido por Ball (1989) quanto a autonomia relativa das escolas frente aos programas e políticas educacionais.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO. ABALF. **Posicionamento da ABAlf frente ao Programa de Alfabetização “Tempo de Aprender”**. Florianópolis: ABAlf, 2020.

BALL, Stephen J. **La micropolítica de la escuela: hacia una teoría de la organización escolar**. Barcelona: Paidós, 1989.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Edições 70: Lisboa, PT. 2016.

BRASIL. Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020. Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 21.02.2020, Edição 37, seção 1, p. 69, 2020.

BRASIL. Decreto n. 9.765, de 11 de abril de 2019. Institui o Plano Nacional de Alfabetização. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 11.4.2019. Edição extra, 2019a.

BRASIL. **Caderno de Alfabetização. Política Nacional de Alfabetização**. Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF,. 2019b.

IMBERNON, Francisco. **Formação continuada de professores**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Morais, Artur Gomes. Se a escrita alfabética é um sistema notacional (e não um código), que implicações isto tem para a alfabetização? *In*: MORAIS, Artur Gomes; ALBUQUERQUE, Eliane Borges Correia.; LEAL, Telma Ferraz. (org.) **Alfabetização**: apropriação do sistema de escrita alfabética. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 29-46.

MORAIS, Artur Gomes. **Sistema de Escrita Alfabética**. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

SOARES, Magda. **Alfabetização**: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2017.

VIEGAS, Elis Regina dos Santos; SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Por uma política de formação continuada do professor alfabetizador. *In*: ARANDA, Maria Alice de Miranda; SCAFF, Elisângela Alves da Silva; LIMA, Paulo Gomes (org). **Política e gestão da educação básica**: discussões e perspectivas acerca da alfabetização da criança. Dourados, MS: UFGD, 2017, p. 57-71.